



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2022/17075

Aditiyo nº 37/2022-AS

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E CFA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **CFA CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 19.711.011/0001-08, situada à Rua Torquato Bahia, nº 4, Ed. Raimundo Magalhães, sala 410, Comercio, CEP: 40.015.110 Salvador - Bahia, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **FILIPPE ANDRADE SANTOS SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº 034.564.435-28, tendo em vista o constante no processo de nº **TJ-ADM-2022/17075**, resolvem **aditar o contrato de prestação de serviços de nº 59/21-S**, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor inicial atualizado do Contrato nº 59/21- S sofrerá alteração com acréscimo de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) equivalente a aproximadamente, 50,00%, do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global estimado passará de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).



TJADM202217075V01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2022/17075

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência deste instrumento inicia a partir da assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A despesa global decorrente do presente aditamento para o presente exercício corresponde ao valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) que será atendido através UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.601 UNIDADE GESTORA: 0002 PROJETO/ATIVIDADE: 5434/5044, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39/4.4.90.51 SUBELEMENTO: 39.09/51.03, FONTE: 113/120/313/320.

CLÁUSULA QUINTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 18 de *ABRIL* de 2022.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: CFA CONSTRUTORA EIRELI - EPP
FILIPE ANDRADE SANTOS SOUZA

TESTEMUNHAS:

1. *Rodrigues Benício Andrade* 2. *Gabriel Soares Ferreira*
CPF/MF: 046.322.97500 CPF/MF: 862.440.555-42

Assinado de forma
digital por FILIPE
ANDRADE SANTOS
SOUZA:0345644352
8
Dados: 2022.04.07
17:48:45 -03'00'



Assinatura

Assinatura



TJADM202217075V01